MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 004/2.025

O Prefeito de Silveirânia-MG, Sr. Júlio César Gomes Grossi, no exercício de suas atribuições institucionais, amparado pelo art. 37, IX da Carta Cidadã de 1988 e pela Lei Municipal nº. 751/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para as funções abaixo descritas:

CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO EXIGIDA	JORNADA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Operário Braçal	Alfabetizado	40 horas/semana	10 vagas	R$ 1596,48
Pedreiro	Alfabetizado	40horas/semana	3 vagas + Cadastro de Reserva	R$ 2.037,78
Pintor	Alfabetizado	40horas/semana	01 vaga	R$ 1.528,37
Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	40horas/semana	02 vagas	R$ 1528,37
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40horas/semana	03 vagas + cadastro reserva	R$ 1.596,48
Motorista categoria 'B'	Ensino Fundamental incompleto + habilitação na categoria 'B'	40horas/semana	02 vagas + cadastro de reserva	R$ 2.037,78
Motorista categoria 'D'	Ensino Fundamental incompleto + habilitação na categoria 'D'	40horas/semana	01 vaga	R$ 2.037,78
Motorista de Ambulânica	Ensino Fundamental incompleto + habilitação na categoria 'D' + curso de primeiros socorros	40horas/semana	01 vaga	R$ 2.037,78

Recepcionista	Ensino Médio completo e curso de conhecimentos em informática com mínimo de 60h	40horas/semana	01 vaga	R$ 1596,48
Técnico Eletricista	Ensino Médio completo e curso de formação técnica em eletricidade	40horas/semana	01 vaga	R$ 1.863,78
Responsável pelo Cemitério Municipal (Coveiro)	Ensino Fundamental incompleto	40horas/semana	01 vaga	R$ 1596,48

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Comissão de Processo Seletivo (Portaria nº. 1.182 / 2.025) com apoio dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à diversas Secretarias Municipais de Silveirânia – MG e desempenho das funções junto à Prefeitura de Silveirânia – MG;

1.3 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se- ão no perímetro urbano e rural de Silveirânia, conforme o interesse e necessidade do gestor público.

1.4 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília DF.

1.5 As inscrições ocorrerão nos dias 09 a 11 de abril de 2025, em horário a ser prévia e impreterivelmente agendado pelo candidato, nos termos do item seguinte.

1.6 A fixação do horário da inscrição se dará mediante agendamento prévio pelo candidato

através dos telefones da Prefeitura: 0800 032 4040 ou através do e-mail processoseletivo@silveirania.mg.gov.br, nos dias 04 e 07 de abril de 2025, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00hrs, situação em que a Prefeitura retornará com o respectivo horário agendado para entrega de documentos e emitirá o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

1.7 O horário agendado será definido pela Prefeitura e o não comparecimento do candidato implica em desistência, sendo certo que serão admitidos reagendamentos.

1.8 A inscrição realizar-se-á mediante ato de entrega de documentos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O valor da inscrição deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação quando do agendamento, devendo o comprovante de pagamento ser entregue no momento da inscrição, observando-se os seguintes valores:

CARGOS/FUNÇÕES	Valor da Taxa de Inscrição
Operário Braçal	R$ 64,00
Pedreiro	R$ 82,00
Pintor	R$ 62,00
Auxiliar de Escritório	R$ 62,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 64,00
Motorista categoria 'B'	R$ 82,00
Motorista categoria 'D'	R$ 82,00
Motorista de ambulancia	R$ 82,00
Recepcionista	R$ 64,00
Técnico Eletricista	R$ 75,00
Responsavel pelo Cemitério Municipal (Coveiro)	R$ 64,00

2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago para inscrição, devendo o candidato ficar atento aos regramentos do presente edital.

2.3 Serão isentos da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Nº 11.016, De 29 De Março De 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;

c) A comprovação para isenção será feita mediante declaração ou outro documento hábil, atualizado, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 O processo de seleção constará de Análise de Títulos e Experiência Profissional.

2.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição e entrega de documentos fora do prazo e horário fixados e previamente agendados, nos termos deste edital.

2.6 O ato de inscrição, mediante entrega de documentos, deverá ser realizado pessoalmente, mediante exibição de documento de identidade do próprio candidato ou através de procurador identificado e devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

2.7 Para efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher e assinar regularmente o respectivo formulário, ANEXO I, oportunidade na qual deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital, para fins de pontuação.

2.8 Após o preenchimento do formulário e entrega dos documentos, imediatamente será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, com seu respectivo número, para fins de acompanhamento e controle.

2.9 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

3.1. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

3.1.2. Procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, para os candidatos representados;

3.1.3. Cópia de documentação pessoal: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência;

3.1.4. Certidão de quitação eleitoral;

3.1.5. Certidão de regularidade com o serviço militar, se masculino;

3.1.6. Comprovante de preenchimento de habilitação mínima para o cargo, mediante exibição de cópia autenticada ou xerocópia acompanhada da exibição do original - para fins de autenticação.

3.2. Os documentos de formação adicional, se houver, a serem anexados à Ficha de Inscrição (ANEXO I), observarão as condições abaixo:

3.2.1. Além da habilitação escolar mínima exigida como condição básica para deferimento da inscrição no processo seletivo simplificado, poderão ser apresentados comprovantes de conclusão de cursos de formação adicional, Pós-Graduação lato sensu, Mestrado e/ou Doutorado, todos na área do cargo pretendido e desde que autorizados e devidamente reconhecidos pelo órgão competente.

3.2.2. A especialização (Pós-Graduação lato sensu), quando computada como habilitação escolar mínima para o exercício da função não será computada para fins de pontuação como formação adicional.

3.2.3. Todos os comprovantes de habilitação escolar mínima e de formação adicional (pós-graduação e curso de formação/aperfeiçoamento) deverão ser expedidos e validados por instituições de ensino regularmente reconhecidas e aprovadas por seus órgãos competentes, devendo ser apresentada cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada de via original para fins de autenticação.

3.3. O documento de comprovação de experiência profissional, se houver, deverá ser anexado à Ficha de Inscrição, a ser apresentado em via original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação e deverá seguir as condições especificadas abaixo:

3.3.1. A experiência profissional, apresentada por meio de documento de Contagem de Tempo de Serviço, a ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, Departamento Pessoal ou equivalente de ente público federado (União, Estado, Distrito Federal ou Município), desde que o tempo de serviço comprovado como contratado ou efetivo no cargo específico pretendido;

3.3.2. A experiência profissional, apresentada por meio de documento de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que o tempo de serviço comprovado se relacione ao cargo específico pretendido;

3.4. Estarão excluídos da contagem prevista nos itens I e II acima descritos, os casos de:

a) tempo de serviço já utilizado para aposentadoria no cargo específico;
b) tempo de serviço paralelo no cargo específico;
c) tempo de exercício de dobra, ampliação ou extensão no cargo específico.

3.5. O candidato deverá preencher a declaração de que trata o ANEXO II deste edital, onde assegurará atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, quando da convocação;

c) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a admissão nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

d) Não ser aposentado por invalidez;

e) Não ter sofrido limitação de funções;

f) não exercer atividade remunerada junto à administração pública, direta ou indireta, em suas três esferas, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, da Constituição Federal;

g) não ter sido demitido do serviço público local nos últimos 05 (cinco) anos;

3.5.1 - No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3.6 O candidato deve responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

3.7. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos, as informações registradas e documentos encaminhados no ato da inscrição.

3.8. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos encaminhados no ato da inscrição acarretará a desconsideração dos mesmos quando da apuração pela Comissão Processante.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos para cada cargo, a formação e experiência profissional, observados os critérios objetivos a seguir:

I. Efetivo exercício profissional no cargo pretendido:
- 2 pontos para cada ano, até o limite de 10 pontos
II. Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou capacitação relacionados com a atividade à ser desempenhada:
- 2 pontos por curso, até o limite de 20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 30 PONTOS.

4.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, quando aplicável, serão examinados pela Comissão Especial Para Implementação do Processo Seletivo, instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria

4.3 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos, devidamente autenticados, ou em cópia com a exibição original para fins de autenticação no ato da inscrição, quando aplicável.

4.4 Os certificados dos cursos deverão consignar a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.5. NÃO SERÃO PONTUADAS EXPERIÊNCIAS EM PERÍODOS CONCOMITANTES.

4.6 Os documentos apresentados serão considerados exclusivamente uma única vez, em conformidade com o item com o qual melhor se identificar.

4.7 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente no total de pontos obtidos, observados os critérios fixados neste edital.

4.8 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Preferência ao candidato que apresentar o maior número de pontos no critério qualificação profissional;
b) Preferência ao candidato que apresentar o maior número de pontos no critério experiência profissional;
c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

4.8.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do prazo de inscrição, terão preferências sobre os demais, na hipótese de

empate, adotando-se este parâmetro como primeiro critério de desempate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5- DO RESULTADO PRELIMINAR:

5 O resultado deste processo seletivo será divulgado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Silveirânia, localizada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000 e no site oficial do Município: www.silveirania.mg.gov.br, até o dia 16/04/2025;

5.1 Em hipótese alguma será divulgado o resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

6 - DO RECURSO:

6.1 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamento, mediante requerimento a ser dirigido ao Chefe do Executivo, a ser protocolizado junto à Secretaria de Gabinete, na Prefeitura Municipal de Silveirânia.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados nos dias 21 e 22 de abril de 2025.

6.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter todos os dados necessários para identificação do recorrente, seu número de inscrição, endereço completo e telefone, se for o caso.

6.4 Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

6.5 As decisões relativas aos recursos oferecidos serão publicadas no dia 23 de abril de 2025, no site oficial do Município de Silveirânia.

6.6 A última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito de Silveirânia-MG.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O resultado final será divulgado até o dia 23/04/2025;

7.2. Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no quadro de avisos da prefeitura de Silveirânia e no *site* oficial do Município, a saber: www.silveirania.mg.gov.br;

7.3 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados fundamentadamente pela comissão especial responsável pela implementação deste Processo Seletivo Simplificado;

7.3.1 Todas as decisões finais da comissão, deverão ser homologadas pelo Prefeito Municipal.

7.4 Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

7.5 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde de assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

7.6 Os candidatos aprovados deverão aguardar a chamada para contratação, via publicação no site do Município (www.silveirania.mg.gov.br) e/ou mediante convocação através do e-mail institucional gabinete@silveirania.mg.gov.br ou dp@silveirania.mg.gov.br, que ocorrerá observando se, rigorosamente, a ordem de classificação.

7.6.1 A apresentação do candidato para contratação deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, oportunidade na qual deverá apresentar cópias autenticadas originais para

fins de autenticação, dos documentos necessários para comprovação das condições de inscrição constantes deste edital e outras eventualmente exigidas pelo departamento pessoal.

7.6.2 O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação a contratação.

7.7 Os candidatos aprovados e regularmente contratados serão constantemente avaliados, sendo certo que eventuais infrações administrativas serão devidamente apuradas, nos termos da lei.

7.8 O presente edital terá validade até 30/04/2026, sendo facultativa sua prorrogação na forma da lei, a critério da Administração.

Silveirânia-MG, 01º de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal de Silveirânia - MG

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

a)	NOME:
b)	INSCRIÇÃO Nº: (Preenchimento pelo órgão público)
c)	ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF e C
d)	E-MAIL:
e)	TELEFONE:
f)	DATA DE NASCIMENTO:
g)	RG:
h)	CPF:
i)	Estado civil:
j) CARGO PRETENDIDO:	
( ) Operário Braçal	
( ) Pedreiro	
( ) Pintor	
( ) Auxiliar de Escritório	
( ) Auxiliar de Serviços Gerais	
( ) Motorista categoria 'B'	
( ) Motorista categoria 'D'	
( ) Motorista de ambulancia	
( ) Recepcionista	
( ) Técnico Eletricista	
( ) Responsável pelo cemitério Municipal (Coveiro)	
• **Obs.: Permitida opção por apenas um dos cargos disponíveis por formulário de inscrição.**	

_____

CANDIDATO (A)

_____

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro, Silveirânia – MG
CEP 36.185-000
Telefone: 0800 032 4040
e-mail: gabinete@silveirania.mg.gov,br

ANEXO II - DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL 004/2025.

Declaro, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que atendo integralmente as exigências previstas no item 3.5 e demais termos do Edital nº. 04/2025.

Nesta oportunidade, informo também estar ciente de que, se for o caso, quando da minha apresentação para fins de contratação, deverão ser exibidos os respectivos documentos, devidamente autenticados.

Responsabilizando-me, civil e criminalmente, por todas as informações constantes, firmo o presente.

Silveirânia, _____ de abril de 2025.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Candidato(a):_____ **Inscrição:**_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) ficha de inscrição
(_) cópia de carteira de identidade;
( ) cópia do CPF;
( ) cópia título eleitoral;
( ) certidão de quitação eleitoral;
( ) comprovante de escolaridade;
( ) comprovante de endereço;
( ) Cópia de CTPS (Tempo de serviço);
( ) Contrato de trabalho;
( ) Certidão de Regularidade com o Serviço Militar Obrigatório;
( ) Comprovação de cumprimento de habilitação mínima para o cargo;
( ) certidões expedidas por entidades/órgão públicos (tempo de serviço);
( ) certidões expedidas por entidades/órgão públicos de Silveirânia;
( ) cópia de curso de especialização lato sensu concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas), ou residência médica concluída na área do cargo pretendido;
( ) cópia de curso de mestrado concluído na área do cargo pretendido;

( ) cópia de cursos de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido;

OUTROS:

_____

_____

CANDIDATO(A) SETOR RESP. PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Ilmos. Srs. Membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Edital 04/2025

_____, abaixo, qualificado(a), inscrito(a) no RG sob nº_____ CPF sob o nº _____ , residente e domiciliado(a) na cidade de _____para seleção do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Silveirânia/MG, Edital 004/2025, vem a presença de Vossas Senhorias recorrer do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO divulgado por esta secretaria, no dia _____ ,conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Silveirânia, _____de _____de 2025.

_____(assinatura)
Nome completo
Nº de Inscrição

_____

Recebi em ___/_____/2025, o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PARCIAL DO CANDIDATO _____, INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2025 RG nº. _____ e CPF _____.

Assinatura do recebedor

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Processo Seletivo nº. 04/2025		
Ato	**Descrição**	**Data**
1	Publicação do Edital	01/04/2025
2	Emissão de Boletos de pagamento de taxa de inscrição e Agendamento de Entrega de Documentos	04 e 07/04/2025
3	Entrega de documentos	09 a 11/04/2025
4	Resultado Preliminar	16/04/2025
5	Recursos	21 e 22/04/2025
6	Respostas Recursos	23/04/2025
7	Resultado Final	23/04/2025